

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Os Serviços Médico Hospitalares deverão ser prestados na sede empresa vencedora.

**Parágrafo único** - As despesas de viagem e transporte dos pacientes a serem atendidos correrão por conta exclusiva da empresa contratante.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO**

O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias**, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O preço cotado será pago mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Detentora da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 30/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

A Detentora da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A Detentora da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:



- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
  - Cancelamento do registro na Ata;
  - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
  - Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia em atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela



detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 30/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, .....de ..... de .....



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

063

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Detentora da Ata

**ANEXO XIV****MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.**

**Referente Pregão Presencial n.º 30/2015**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 30/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se à prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados:

**<ITENS.CONTRATO#T>**

**Parágrafo Primeiro** - Os exames de Raios-X eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira, já os de urgência/emergência também terão que ser encaminhados aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período da noite.

**Parágrafo Segundo** - Os atendimentos das demais Especialidades Médicas serão realizados de segunda a sexta-feira através de agendamento.

**Parágrafo Terceiro** - O atendimento as consultas de Clínico Geral não se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades, pois serão encaminhadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essas consultas cumulativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Os Serviços Médico Hospitalares deverão ser prestados na sede empresa vencedora. As despesas de viagem e transporte dos pacientes a serem atendidos correrão por conta exclusiva da empresa contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias**, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 30/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, totalizando R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O preço cotado será pago mensalmente, até o **10º dia útil subsequente à prestação dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº30 /2015**. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, a fim de viabilizar a tramitação necessária para o pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal



nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

<b>DOTAÇÕES</b>			
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte de recurso</b>
2015	2430	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.2034	325

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá prazo de vigência de \_\_\_\_\_ meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

068



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

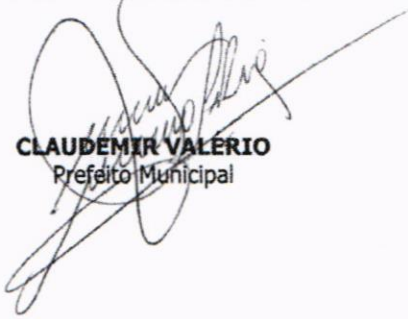
**NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	043/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301034002034339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	333.096,00		
Data de Lançamento do Edital	10/07/2015	Data Registro	10/07/2015
Data da Abertura das Propostas	24/07/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

N° 549 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 10 de Julho de 2015.

## I - Atos do Poder Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2015 - SRP

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 26/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 2.547,33** (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ n° 04.217.590/0001-60, num valor de **R\$ 3.687,50** (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME**, CNPJ n° 07.118.503/0001-05, num valor de **R\$ 1.744,00** (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, CNPJ n° 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.655,13** (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ n° 11.674.540/0001-77, num valor de **R\$ 5.179,00** (cinco mil, cento e setenta e nove reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME**, CNPJ n° 20.918.668/0001-20, num valor de **R\$ 1.579,20** (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n° 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 1.928,08** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.

Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até dia 24/07/2015 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 24/07/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: **R\$ 333.096,00** (trezentos e trinta e três mil e noventa e seis reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 10/07/2015.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria n° 015/2015

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 22/2015**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ n° 08.680.158/0001-61, no valor de **R\$ 12.240,00** (doze mil, duzentos e quarenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

### ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Ref. Pregão Eletrônico N° 24/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a anulação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2015, que objetiva a Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e

o: 1107

C. Procópio, Domingo, 12 de Julho de 2015

## Municipal de o da Amoreira lo Paraná -

ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2014  
ão Sebastião da Amoreira, Estado do  
59/0001-91, situada na Rua Papa João  
astião da Amoreira (PR), neste ato  
Sr. Luiz Fernandes, brasileiro, casado,  
nº 2.260.172-SSP/PR e CPF/MF nº

reira Ltda, com sede a Avenida Antônio  
.240-000 - São Sebastião da Amoreira -  
ob nº 77.727.592/0001-72, neste ato  
parecido Pandolfo, Portador da Cédula  
/PR e CPF/MF nº 464.742.268-20  
Primeira: Fica acordada, nos termos do  
teração com acréscimo de quantidade e  
egão Presencial nº 21/2014, conforme

Admin	Saída	TOTAL	V. UNITARIO	TOTAL
-	11.150	46.470	R\$ 2,59	R\$120.357,30
10.200	8.250	33.900	R\$ 3,27	R\$110.853,00
4.320	6.000	18.820	R\$ 2,33	R\$43.850,60
			R\$	275.060,90

nos termos do § 1º do art. 65, da Lei nº  
de quantidade e valor do Contrato nº  
014, conforme especificação a seguir:  
m vigentes e inalteradas as demais  
ontrato original, desde que não colidam  
ficando convalidados todos os atos  
15.

cordo, depois de lido e aprovado, vai  
estemunhas presentes em 03 (três) vias

2015 pregão Presencial nº 28/2015  
de São Sebastião da Amoreira  
uidora de Equipamentos Ltda.  
os e materiais para manutenção das  
o Sebastião da Amoreira.  
noventa e seis mil quatrocentos e trinta  
ão terá vigência até o dia 12/07/2016.

NCIAL Nº 31/2015  
ÕES E CONTRATOS  
ÃO PRESENCIAL Nº 31/2015  
TRATIVO Nº 67/2015

RVIÇOS "TIPO FRETE" A PREÇO  
RTE DE PASSAGEIROS/PACIENTES  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA  
NÉLIO PROCÓPIO, ATENDENDO A  
ULTAS, CONFORME PLANILHA  
O DE SAÚDE, COM EMBARQUE A  
RNO DOS PASSAGEIROS ATÉ ÀS  
A FEIRA, EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS  
DADE MÍNIMA PARA 25 (VINTE E  
O VEÍCULO ENCONTRAR-SE EM  
EQUIPADO COM TODOS OS ITENS  
COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL  
CE DE SEGURO TOTAL. TIPO DE

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR e o Sr. Ivan Sathiho Tagami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 5/2015 - Contratação de mão de obra especializada para execução de calçada e jardinagem no Alto da Boa Vista, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ nº 15.165.978/0001-80
1	GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.781.442/0001-61

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. Nova Santa Bárbara, 09 de julho de 2015.

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 070/2014  
Zacarias de Abreu Gonçalves - Membro  
Madalena B. S. Carvalho - Membro  
Ivan Sathiho Tagami - Engenheiro Civil do Município  
CREA PR nº 104407/D

### ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Pregão Eletrônico Nº 24/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a anulação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2015, que objetiva a Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota municipal, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Tendo por fundamento vícios contidos no edital convocatório que afronta o disposto no artigo 3º da lei 8.666/93 e visando evitar transtornos e dúvidas quanto à regularidade do certame, determino a anulação do procedimento, o qual deverá ser refeito oportunamente.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se as empresas participantes a presente decisão. Nova Santa Bárbara, 10 de Julho de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/07/2015 às 07h59min do dia 27/07/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 27/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados. Tipo: Menor preço.

Recebimento das propostas até o dia 21/07/2015

**Regime de Compra:** Menor preço, por item**Objeto:** Aquisição de Diluente a base de Toluol para Tinta de Demarcação Viária.

**Abertura:** O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 24 de julho de 2015, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de julho de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

R\$ 120,00 - 56410/2015

## Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 029/2015-PMM  
em 09 de julho de 2015

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Projeto Executivo para execução de REFORMA e AMPLIAÇÃO do CMEI WINIFRED ETHEL NETTO, localizado na Rua Dolores Duran, nº 1395, Lote 001, Quadra 116, Zona 25, nesta cidade de Maringá-PR - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. **Entrega dos Envelopes:** até as 09:00 horas do dia 04 (quatro) do mês de agosto de 2015. **Abertura das propostas:** às 09:00 horas do dia 04 (quatro) do mês de agosto de 2015, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes](http://www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes).

Carlos Roberto Pupin  
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 56440/2015

## Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2015  
Processo nº 496/2015

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 13 de AGOSTO de 2015, às 14 (QUATORZE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 23/2015, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de molas e peças para moléjos, que serão utilizadas na manutenção dos veículos linha pesada da frota municipal, do município de Mariópolis, conforme descrição contida no Anexo IV, que faz parte integrante deste Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis, 9 de Julho de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

R\$ 168,00 - 56555/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 24/2015  
Processo nº 495/2015

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 14 de AGOSTO de 2015, às 14 (QUATORZE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 24/2015, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Lubrificantes e Filtros, que serão utilizados na manutenção da Frota Municipal de veículos e máquinas do município de Mariópolis, de acordo com a descrição constante no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais

legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis, 9 de Julho de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

R\$ 168,00 - 56563/2015

## Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 165/2015

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 090/2015 de 13/04/2015, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS, conforme Edital.

**VALOR MÁXIMO:** R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 14/08/2015, ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6013.

Matinhos, 09 de julho de 2015.

Janete de Fátima Schmitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 168,00 - 56884/2015

## Nossa Senhora das Graças

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 TIPO - MENOR PREÇO.** A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: **Objeto -** Aquisição de veículo para ser utilizado no programa de qualificação das ações de vigilância em saúde - VigiaSus, convenio com o Governo do Estado do Paraná e o Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. **Abertura:** 23 de Julho de 2015, às 10h00min. **Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços:** Até o dia 23 de Julho de 2015, até as 09h00min horas, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131 - Nossa Senhora das Graças, Paraná. Os interessados deverão retirar pessoalmente o edital e demais informações, que se encontram à disposição no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O edital será entregue de forma impressa. Nossa Senhora das Graças ( Pr ), 09 de Julho de 2015. João Pineli Pedroso - Prefeito Municipal; Maria Lucia Acioli Marques - Pregoeira.

R\$ 120,00 - 56807/2015

## Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.**Tipo:** Menor preço.**Recebimento dos envelopes:** Até dia 24/07/2015 às 13:30 horas.**Início do Pregão:** Dia 24/07/2015 às 14:00 horas.**Preço Máximo:** R\$ 333.096,00 (trezentos e trinta e três mil e noventa e seis reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 10/07/2015.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 120,00 - 57062/2015

**ANEXO VIII  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR  
Comissão Permanente de Licitação.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015 – SRP**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, CNPJ/MF n.º 77.561.934/0001-27, sediada à Rua Manoel Ribas n.º 1530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, neste ato representado por seu sócio administrador **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 1.255, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 774.211-SSP/PR e CPF. n.º 318.562.509-97, CREDENCIA o Sr. **FABIO DE MORAES POLONIA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.132.883-0-SSP-PR, CPF. n.º 047.505.509-81, residente e domiciliado à Rua Barão Antonina n.º 975, Centro, município de Jataizinho-Pr., Telefone:- (043) 3262-3207, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 30/2015- PMNSB, contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assaí-PR, 15 de Julho de 2015.

  
**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA**  
**OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**  
Sócio - Administrador  
RG. n.º 774.211-SSP/PR  
CPF. n.º 318.562.509-97



Rua Manoel Ribas, 1530 - Centro - Cep 86.220-000 - Assaí - Paraná





Assal - Cartório de Notas  
 Av. Rio de Janeiro, nº 548 - Centro - Fone: (43) 3262-1360  
 Selo nº L7NH6, 81d21, 2HLX3, Controle: 11J7J.d3MS  
 Consulte em <http://www.funarpn.com.br>  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de OSVALDO  
 KAZUSHIGUE YANO (1789), 0002, 592481, Dou fe.  
 Assal - Barana, 21 de julho de 2015.  
 Em Teste  
 da Verdade  
 Carlos Junior da Silva, Reservante Opositor



**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



**ANTONIO YUJI OIKAWA**, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 469, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1.334.155-SSP/PR e CPF. n.º 040.687.108-64; **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 1.255, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 774.211-SSP/PR e CPF. n.º 318.562.509-97, **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado (Regime Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Chile n.º 389, Centro, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 797.487-SSP/PR e CPF. n.º 306.730.549-34; e **LEONARDO YOSHIO SATO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1986, Estudante, residente e domiciliado no município de Jataizinho, Estado do Paraná, a Av. Antonio Brandão de Oliveira n.º 707, Centro, Cep: 86.210-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.040.933-6-SESP/PR, e CPF n.º 049.334.689-90; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA**, com sua sede e foro à Rua Manoel Ribas, 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 412.0002245-1, por despacho em sessão de 05 de Maio de 1978 e última alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20131666347 por despacho em sessão de 19 de Março de 2013, inscrita no CNPJ. sob n.º 77.561.934/0001-27, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 10ª (Décima) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

Autenticação no Verso  
Tabellionato Mello

- Renato Perera Greca-Tabellão
- Carlos Junior da Silva-Escrevente Substituto

LABELIONATO DE NOTIA  
AUTENTICACAO  
Certifico que a presente fotocopia esta conforme o  
original que me foi apresentado e contém Dou fe  
Assal-PR 16 JUL 2015



**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27**



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tem como objeto social a exploração do ramo de Hospital, fica alterado para:

- Atividade de atendimento hospitalar (CNAE – 86.10-1/01);
- Atividade de Apoio a Gestão de Saúde (CNAE – 86.60-7/00);
- Serviços Móveis de Atendimento a Urgências (CNAE – 86.21-6/02);
- Serviços de Remoção de Pacientes (CNAE – 86.22-4/00) e
- UTI Móvel (CNAE – 86.21-6/01).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ANTONIO YUJI OIKAWA**, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas nº 469, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.334.155-SSP/PR e CPF. nº 040.687.108-64; **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas nº 1.255, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 774.211-SSP/PR e CPF. nº 318.562.509-97, **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado (Regime Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Chile nº 389, Centro, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 797.487-SSP/PR e CPF. nº 306.730.549-34; e **LEONARDO YOSHIO SATO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1986, Estudante, residente e domiciliado no município de Jataizinho, Estado do Paraná, a Av. Antonio Brandão de Oliveira nº 707, Centro, Cep: 86.210-000, portador da Cédula de Identidade

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

Autenticação no Verso  
 Tabelionato Mello

Renato de Faria Greca-Tabella  
 Carlos Junior da Silva-Escrevente Substituto

Assat-PR 16 JUL 2015

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICACAO



**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27**



Civil RG n.º 9.040.933-6-SESP/PR, e CPF n.º 049.334.689-90; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.**, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º **412.0002245-1**, por despacho em sessão de 05 de Maio de 1978 e última alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20131666347 por despacho em sessão de 19 de Março de 2013, inscrita no CNPJ. sob n.º **77.561.934/0001-27**, resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.**-

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede à Rua Manoel Ribas n.º 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000.-

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social a exploração do ramo de:

- Atividade de Atendimento Hospitalar (CNAE – 86.10-1/01);
- Atividade de Apoio a Gestão de Saúde (CNAE – 86.60-7/00);
- Serviços Móveis de Atendimento a Urgências (CNAE – 86.21-6/02);
- Serviços de Remoção de Pacientes (CNAE – 86.22-4/00) e
- UTI Móvel (CNAE – 86.21-6/01).

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **ANTONIO YUJI OIKAWA**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

*(Handwritten signatures in blue ink)*

Autenticação no Verso  
 Tabelionato Mello

Renato Perera Greca-Tabellaio  
 Carlos Junior da Silva-Escrevente Substituto

Assal-PR 16 JUL 2015

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fe.

TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



- b) **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, com 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- c) **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, com 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- d) **LEONARDO YOSHIO SATO**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ANTONIO YUJI OIKAWA	20.000	20.000,00	20%
OSVALDO KAZUSHIGUE YANO	30.000	30.000,00	30%
FRANCISCO TETSUO ASHAKURA	30.000	30.000,00	30%
LEONARDO YOSHIO SATO	20.000	20.000,00	20%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1.978, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

Autenticação no Verso  
Tabellionato Mello

Reinoldo Ferreira Greca-Tabella  
 Carlos Junior da Silva-Escrevente Substituto

Assal-PR 16 JUL 2015  
Certifico que a presente fotocópia está conforme a original que me foi apresentado e confere. Dou fe.

TABELIONATO DE NOTARIAS  
AUTENTICAÇÃO



**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27**



CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTÔNIO YUJI OIKAWA, OSVALDO KAZUSHIGUE YANO, FRANCISCO TETSUO ASHAKURA e LEONARDO YOSHIO SATO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - A sociedade é administrada por administradores, aquém compete privativa e individualmente o uso da forma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, porém, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. –

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

*(Handwritten signatures in blue ink)*

Autenticação no Verso  
 Tabelionato Mello

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

- Reinaldo Pereira Greca-Tabella
- Carlos Junior da Silva-Escrevente Substituto

TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia está conforme a  
original que me foi apresentado e comparei. Dou fe  
Assal:PR 16 JUL 2015

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes .-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Assaí - Pr., 12 de Julho de 2.013.-

Autenticação no Verso  
Tabellionato Mello

Reinado Pereira Greca-Tabella  
 Carlos Junior da Silva-Escrevente Substitu

Assai-PR 16 JUL 2015

Certifico que a presente fotocopia esta conforme a original que me foi apresentado e comparei. Dou fe

TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICACAO

080

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27**



*[Handwritten signature]*  
ANTONIO YUJI OIKAWA

*[Handwritten signature]*  
LEONARDO YOSHIO SATO

*[Handwritten signature]*  
OSVALDO KAZUSHIGUE YANO

*[Handwritten signature]*  
FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

TESTEMUNHAS:-

*[Handwritten signature]*  
Cintia Hiromi Nanami  
RG-4.563.927-4-SSP/PR.

*[Handwritten signature]*  
Márcia Haruko Omori  
RG-8.555.127-2-SSP/PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2013  
SOB NÚMERO: 20134130375  
Protocolo: 13/413037-5, DE 18/07/2013

Empresa: 412 0002245 1

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*  
Rudnei Almir Campana  
RG: 6.238.883-8 / PR  
Agência Regional Cambé - PR  
Relator

Autenticação no Verso  
Tabelionato Mello

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Reinaldo Pereira Greca-Tabellão  
 Carlos Junior da Silva-Escrevente Substituto

Assal-PR  
16 JUL 2015  
Certifico que a presente fotocópia esta conforme ao original que me foi apresentado e conferi. Dou fe.  
AUTENTICACAO  
TABELIONATO DE NOTAS



**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR  
Comissão Permanente de Licitação.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015 – SRP**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.,**  
CNPJ/MF n.º 77.561.934/0001-27, sediada à Rua Manoel Ribas n.º 1530,  
Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, neste ato  
representado por seu sócio administrador **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO,**  
brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Médico, residente e  
domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º  
1.255, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º  
774.211-SSP/PR e CPF. n.º 318.562.509-97, **DECLARA,** sob as penalidades  
legais, que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de habilitação, conforme  
exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de  
2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assaí-PR, 15 de Julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA**  
**OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**  
Sócio - Administrador  
RG. n.º 774.211-SSP/PR  
CPF. n.º 318.562.509-97

Rua Manoel Ribas, 1530 - Centro - Cep 86.220-000 - Assaí - Paraná







Reinaldo Pereira Greca-Tabellaio  
 Carlos Junior da Silva-Escrevente Substituto

Assal-PR 16 JUL 2015

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICACAO

Osvaldo Kazushige Yano

OSVALDO YANO

Handwritten mark at the top left.

ORIGINAL DOCUMENT

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

Autenticação no Verso  
Tabellionato Mello

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...

DECLARATION OF THE ...



TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICACAO

Certifico que a presente fotocópia esta conforme a original que me foi apresentado e confere. Dou fe.

16 JUL 2015

- Reinaldo Pereira Greca-Tabelião
- Carlos Junior da Silva-Escrivente Substituto

ESTADO DO PARANÁ  
 S.S.S.R. C.A.M.I.  
 Divisão de Organização e  
 Administração Hospitalar  
 VISTO  
 DATA: 28/04/78

TABELIONATO

*Reinaldo Pereira Greca*  
*Sergio*  
*Carlos Junior da Silva*

ESTADO DO PARANÁ  
 JUNTA COMERCIAL  
 412 ccc 2245  
 Arquivado sob nº  
 por despacho em sessão de  
 05 MAI 1978  
 Turna de Vogais  
 SECRETARIO GERAL

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 A presente licitação destina-se à **contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.**

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

<b>LOTE: 1 - Lote 001</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
1	6586	<p><b>Prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados</b></p> <p>325 (TREZENTOS E VINTE CINCO) PROCEDIMENTOS/MÊS, DENTRE:</p> <p>EXAMES/PROCEDIMENTOS - NO MÁXIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Cantoplastia: 01/mês</li> <li>-Cesárea/Parto Normal: 01/mês;</li> <li>-Cesárea com Laqueadura: 01/mês;</li> <li>-Laqueadura: 01/mês;</li> <li>-Colecistectomia: 01/mês</li> <li>-Colonoscopia: 04/mês;</li> <li>-Drenagem de Abscesso Cutâneo: 01/mês</li> <li>-Eletrocardiograma: 05/mês</li> <li>-Eletroencefalograma: 04/mês</li> <li>-Endoscopia Digestiva Alta: 03/mês</li> <li>-Exérese de Tumor de Pele e Anexos, Cistos Sebáceo, Lipoma: 01/mês</li> <li>-Hemorroidectomia: 01/mês</li> <li>-Hernioplastia Epigástrica: 01/mês</li> <li>-Hernioplastia Incisional: 01/mês</li> <li>-Hernioplastia Inguinal: 01/mês</li> <li>-Hernioplastia Umbilical: 01/mês</li> <li>-Mamografia: 03 consultas/semana=12/mês</li> <li>-Paracentese: 01/mês</li> <li>-Polipectomia (EDA): 01/mês</li> <li>Raio X (Qualquer Tipo): 10/semana=40/mês</li> <li>Retirada de Corpo Estranho: 01/mês</li> <li>-Retossigmoidoscopia Flexível: 01/mês</li> <li>-Ultrasonografia (USG): 10/semana=40/mês</li> </ul> <p>Média: 124</p> <p>ESPECIALIDADES: NO MÁXIMO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Cardiologista: 02 consultas/semana=08/mês;</li> <li>-Cirurgião Geral/Gastro: 05/mês;</li> <li>-Clínico Geral: 05 consultas/semana=20/mês;</li> <li>-Dermatologista: 03 consultas/semana=12/mês;</li> <li>-Ginecologia/Obstetria: 02 consultas/semana=08/mês;</li> <li>-Neurologia: 03 consultas/semana=12/mês;</li> <li>-Oftalmologista: 04 consultas/semana=16/mês;</li> <li>-Ortopedista: 05 consultas/semana=20/mês;</li> <li>-Otorrinolaringologista: 02 consultas/semana=08/mês;</li> <li>-Pediatria: 15 consultas/semana=60/mês;</li> <li>-Psicólogo: 02 consultas/semana=08/mês;</li> <li>-Psiquiatria: 03 consultas/semana = 12/mês;</li> <li>-Urologista: 03 consultas/semana = 12/mês;</li> </ul> <p>Média - 201</p> <p><u>Poderão ocorrer alterações nas quantidades informadas, desde que não ultrapasse os 325(trezentos e vinte e cinco) procedimentos/mês.</u></p> <p>Medicina do Trabalho: atendimento para todos os funcionários públicos da prefeitura deste município(240 funcionários);</p>	12,00	Meses	25.000,00	300.000,00
<b>TOTAL =&gt;</b>						300.000,00

Assai-PR., 15 de Julho de 2.015.-

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**

**OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**

Sócio-Administrador

RG. Nº 774.211-SSP-PR

CPF. nº 318.562.509-97

Rua Manoel Ribas, 1530 - Centro - Cep 86.220-000 - Assai - Paraná

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.561.934/0001-27 Fornecedor: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.

E-mail: climas1@ibest.com.br

Endereço: RUA MANOEL RIBAS, 1530 - CENTRO - ASSAI/PR - CEP 86220-000

Telefone: 43 3262-1123 Fax: 43 3262-2248 Celular:

Inscrição Estadual: isento

Contador: CARLOS HIDEKI NANAMI

Telefone contador: 43 3262-1274

Representante: OSVALDO KAZUSHIGUE YANO

CPF: 318.562.509-97

RG: 774.211 SSP-PR

Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS, 1255 - CENTRO - ASSAI/PR - CEP 86220-000

Telefone representante: 43 3262-3207

E-mail representante: climas1@ibest.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 388-3 - BANCO DO BRASIL S.A. - ASSAI

Conta: 3186-0

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados 325 (TREZENTOS E VINTE CINCO) PROCEDIMENTOS/MÊS, DENTRE:	12,00	MESE	27.758,00		25.000,00	300.000,00

EXAMES/PROCEDIMENTOS - NO MÁXIMO DE:

- Cantoplastia: 01/mês
- Cesárea / Parto Normal: 01/mês;
- Cesárea com Laqueadura: 01/mês;
- Laqueadura: 01/mês;
- Colecistectomia: 01/mês
- Colonoscopia: 04/mês;
- Drenagem de Abscesso Cutâneo: 01/mês
- Eletrocardiograma: 05/mês
- Eletroencefalograma: 04/mês
- Endoscopia Digestiva Alta: 03/mês
- Exérese de Tumor de Pele e Anexos, Cistos Sebáceo, Lipoma: 01/mês
- Hemorroidectomia: 01/mês
- Hernioplastia Epigástrica: 01/mês
- Hernioplastia Incisional: 01/mês
- Hernioplastia Inguinal: 01/mês
- Hernioplastia Umbilical: 01/mês
- Mamografia: 03 consultas/semana = 12/mês
- Paracentese: 01/mês
- Polipectomia (EDA): 01/mês
- Raio X (Qualquer Tipo): 10/semana = 40/mês;
- Retirada de Corpo Estranho: 01/mês
- Retossigmoidoscopia Flexível: 01/mês
- Ultrasonografia (USG): 10/semana = 40/mês.

Média: 124

ESPECIALIDADES: NO MÁXIMO DE:

- Cardiologista: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Cirurgião Geral/Gastro: 05/mês;
- Clínico Geral: 05 consultas/semana = 20/mês;
- Dermatologista: 03 consultas/semana = 12/mês;
- Ginecologia/Obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês;

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.561.934/0001-27 Fornecedor: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.

E-mail: climas1@ibest.com.br

Endereço: RUA MANOEL RIBAS, 1530 - CENTRO - ASSA/PR - CEP 86220-000

Telefone: 43 3262-1123 Fax: 43 3262-2248 Celular:

Inscrição Estadual: isento

Contador: CARLOS HIDEKI NANAMI

Telefone contador: 43 3262-1274

Representante: OSVALDO KAZUSHIGUE YANO

CPF: 318.562.509-97

RG: 774.211 SSP-PR

Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS, 1255 - CENTRO - ASSA/PR - CEP 86220-000

Telefone representante: 43 3262-3207

E-mail representante: climas1@ibest.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 388-3 - BANCO DO BRASIL S.A. - ASSAI

Conta: 3186-0

Data de abertura:

- Oftalmologista: 04 consultas/semana = 16/mês;
- Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês;
- Otorrinolaringologista: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Pediatria: 15 consultas/semana = 60/mês;
- Psicólogo: 02 consultas/semana = 08/mês;
- Psiquiatra: 03 consultas/semana = 12/mês;
- Urologista: 03 consultas/semana = 12/mês;

Média - 201

Poderão ocorrer alterações nas quantidades informadas, desde que não ultrapasse os 325 (trezentos e vinte cinco) procedimentos/mês.

Medicina do Trabalho: atendimento para todos os funcionários públicos da prefeitura deste município (240 funcionários);

INTERNAMENTOS:

- Internamentos em geral (baixa complexidade).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 300.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 300.000,00

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.  
CNPJ: 77.561.934/0001-27

980

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
Hospital de Caridade

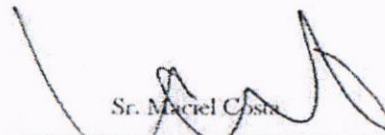
Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 84 /07 / de 12 /09 /2007

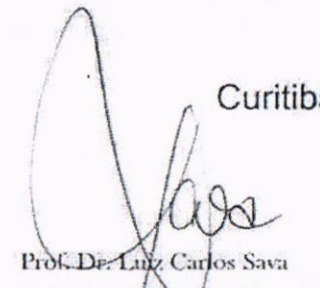
CERTIFICADO

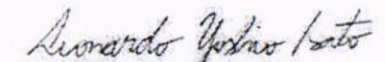


Conferimos que o(a) Dr.(a) Leonardo Yoshio Sato  
CRM nº. 28.485, UF<sup>PR</sup>, CPF 049.334.689-90 concluiu Residência  
Médica na especialidade de Cirurgia Geral cursada no  
período de 22/03/2011 a 22/03/2013, a quem conferimos o  
título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial  
da União em 09/07/1981.

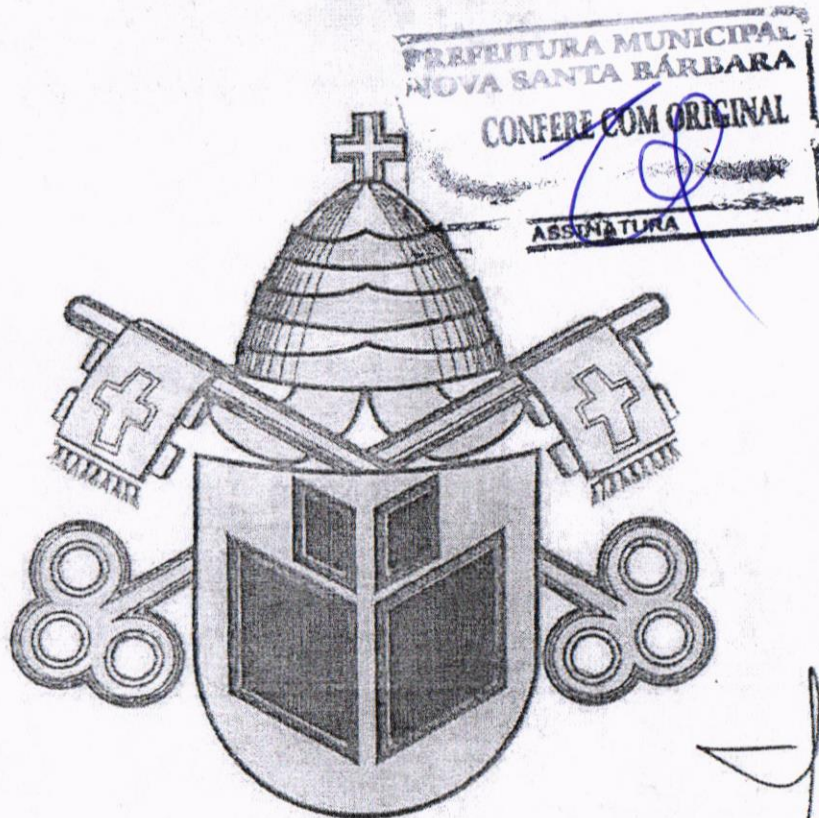
Curitiba, PR, 01 de abril de 2013

  
Sr. Márcel Costa  
Diretor

  
Prof. Dr. Luiz Carlos Sava  
Coord. do Programa

  
Leonardo Yoshio Sato  
Médico Residente

# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 28 de janeiro de 2011, confere o título de MÉDICO a

*Leonardo Yoshio Sato*

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 16 de julho de 1986, portador da Carteira de Identidade n.º 9.040.933 6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de janeiro de 2011.

*[Handwritten signature]*  
Reitor

*[Handwritten signature]*  
Pro-Reitor Acadêmico



*Leonardo Yoshio Sato*

Diplomado





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 01/08/2011, no livro nº 1, sob nº 1505, folha nº 301, a qualificação do médico,

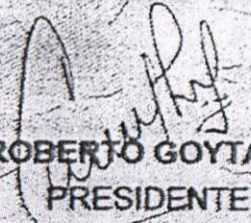
EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS RAMOS FILHO, CRM nº 22506,

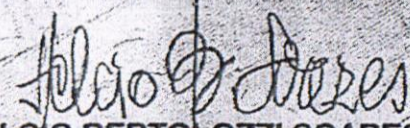
na especialidade de  
**ENDOSCOPIA**



Este registro é válido até 25/11/2015, em todo território nacional.

Curitiba - PR, 02 de agosto de 2011.

  
CARLOS ROBERTO GOYTACAZ ROCHA  
PRESIDENTE

  
HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES  
SECRETÁRIO-GERAL

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

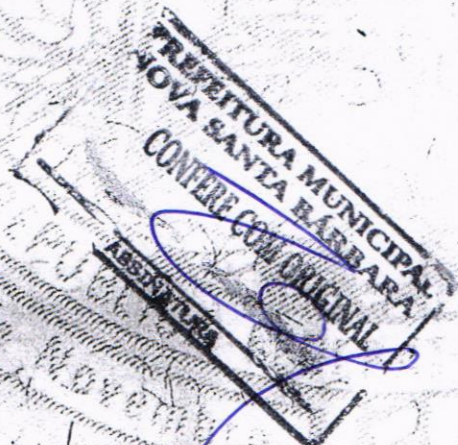
## CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,  
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,  
certifica que registrou no livro n.º 33, sob o n.º 16139, a  
qualificação do médico

**DR. EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS RAMOS FILHO**

na especialidade de  
**CIRURGIA GERAL**

Curitiba, 09 de março de 2009.



*Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho*  
MIGUEL IBRAIM ABOUD HANNA SOBRINHO  
PRESIDENTE

*Jose Clemente Linhares*  
JOSE CLEMENTE LINHARES  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 006401



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
de acordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 1763/2005,  
certifica que registrou no livro nº 28 sob nº 13615 a qualificação da

**DR<sup>a</sup>. ERIKA ASHAKURA**

na especialidade de

**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**



com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 06 de junho de 2005.

*Helcio B. Soares*  
HELICIO BERTOLOZZI SOARES  
PRESIDENTE

*Donizetti Dimer Giamberardino Filho*  
DONIZETTI DIMER GIAMBERARDINO FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



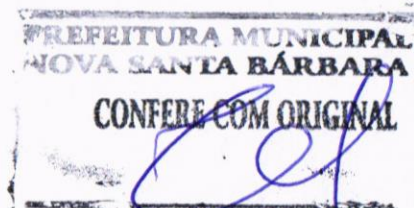
# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 15 de novembro de 2002, confere o título de

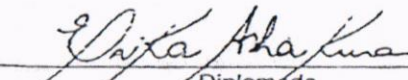
MÉDICO a

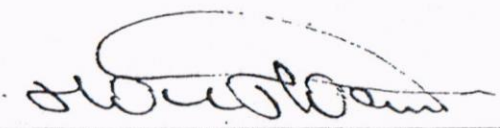
**Érika Ashakura,**

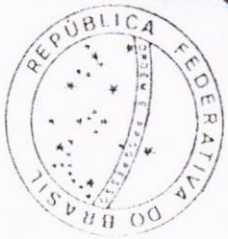


brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 07 de maio de 1976, portadora da Carteira de Identidade nº 68762138, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 09 de dezembro de 2002.

  
Diplomada

  
Reitor



# Centro de Estudos Superiores de Londrina

Estado do Paraná

⊙ Diretor do Centro de Estudos Superiores de Londrina,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia,  
em 10 de dezembro de 1998, confere o título de

Licenciado em Psicologia a

**Silvia Mitic Bojo,**

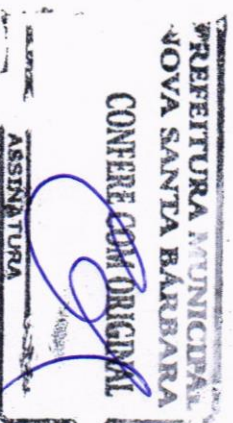
brasileira, natural do Estado do Paraná,  
nascida a 06 de julho de 1977, RG 6.714.128-8 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Londrina, 05 de março de 2001.

  
Diretor Acadêmico

  
Diplomada

  
Diretor Geral





# UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

Estado do Paraná



Credenciada pelo Decreto Federal de 03 julho de 1997.


## Certificado

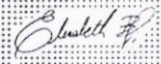
A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

**Lidiane Yumi Koyama Koguissi**

concluiu o Curso de Especialização em Nutrição Clínica, de Pós-Graduação Lato Sensu, realizado no período de 21/08/2001 a 07/12/2002, com duração de 450 horas, de acordo com a Resolução Nº 1, de 03/04/2001 do CAE/CES - D.O.U. de 09/04/2001.

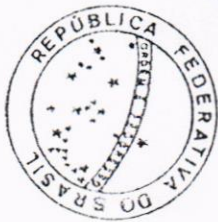
Londrina, 06 de janeiro de 2005

  
Concluinte

  
Elisabeth Bueno Lafranchi  
Reitora

  
Marco Antonio Lafranchi  
Chanceler





**Centro de Estudos Superiores de Londrina**  
Estado do Paraná

⊕ Diretor do Centro de Estudos Superiores de Londrina,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Nutrição,  
em 10 de dezembro de 1999, confere o título de

**Nutricionista a**

**Lidiane Dumi Rogama,**

brasileira, natural do Estado do Paraná,  
nascida a 13 de agosto de 1977, RG 6.224.690-1 - PR,

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

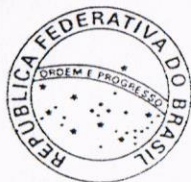
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 28 de março de 2.000.

*Manoel Antônio de Almeida*  
Diretor Acadêmico

*Barbara*  
Diplomada

*Roberto*  
Diretor Geral



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

## GRADUAÇÃO EM MEDICINA

em 30 de novembro de 2002, confere o título de

Médico

a

FERNANDO TAKAO CINAGAVA,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de janeiro de 1978, RG 13/C-3109957/SC  
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 20 de dezembro de 2002.

Prof. Jairo Queiroz Pacheco  
Coordenador de Assuntos de Ensino de  
Graduação

Diplomado

Prof. Eduardo Di Mauro  
Reitor em exercício





# A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

outorga o

**Diploma de Membro Titular**

ao

**Dr. Fernando Takao Dinagawa**

por ter sido aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 5 de janeiro de 2006

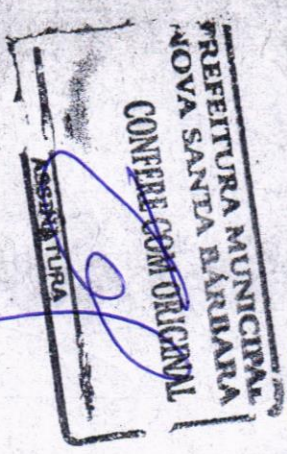
São Paulo, 30 de janeiro de 2006

*[Handwritten signature]*

Dr. Afrindo Gomes Pardini Junior  
Presidente - SBOT

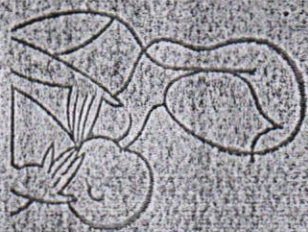
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

Dr. Cláudio Santilli  
Secretário Geral - SBOT



(Centro Hospitalar Dom Silvério Gomes Pimenteira)  
**HOSPITAL SÃO CAMILO**

# Certificamos

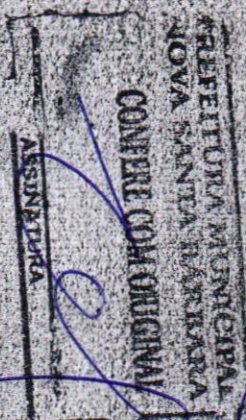
que a **Sra. Albânia Figuerêdo Paçgan**  
adquiriu formação especializada em **Pediatria** tendo prestado serviços nesta **Unidade**,  
como **Médico-Residente**, no período de fevereiro de 87 a janeiro de 89

São Paulo, 27 de janeiro de 1989

**Dr. Luiz Henrique Gomba**  
(Responsável Departamento de Pediatria)

**Albânia Figuerêdo Paçgan**  
Médico Residente

**Dr. Salim Pader Neto**  
(Responsável Departamento de Ensino)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Medicina em 20 de Dezembro de 1986

confere o título de Médico

ALBANIRA FIGUEIRÊDO DA SILVA

filho(a) de José Figueirêdo da Silva

Francisca Lopes de Figueirêdo

nascido(a) a 22 de Junho de 1962

natural Paraíba

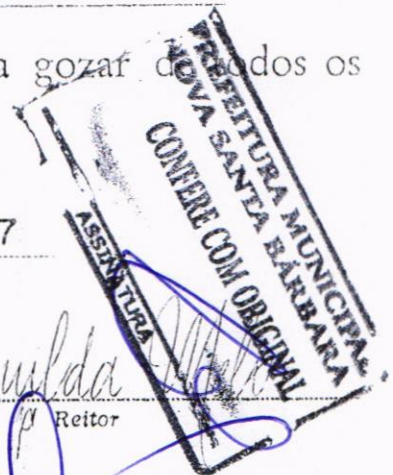
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 20 de Janeiro de 1987

Alcivaldo M. Lima  
Coordenador do CODESC



Deulda  
Reitor



Albanira Figueirêdo da Silva  
Diplomado



(Centro Hospitalar Dom Silvério Gomes Pimenta)  
**HOSPITAL SÃO CAMILO**

**Certificamos**

que o Dr. José Luiz Pançan

adquiriu formação especializada em Pediatria tendo prestado serviços nesta Unidade,  
 como Médico-Residente, no período de fevereiro de 87 a janeiro de 89

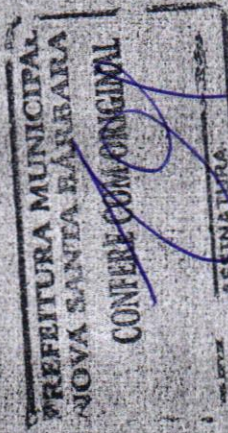
São Paulo, 27 de janeiro de 1989

*[Signature]*

Dr. Luiz Henrique Gamba  
 (Responsável Departamento de Pediatria)

*[Signature]*

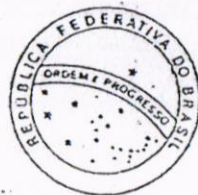
Médico Residente



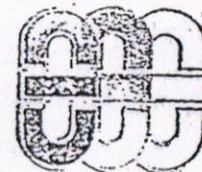
100

Dr. Salim Rader Aro  
 (Responsável Departamento de Ensino)

*[Signature]*



Fundação Educacional Severino Sombra  
Faculdade de Medicina de Vassouras



O Diretor da Faculdade de Medicina de Vassouras,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
em 20 de junho de 1986, confere o título de

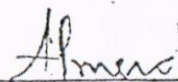
Médico a

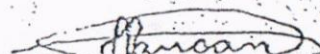
Jose Luiz Pançan

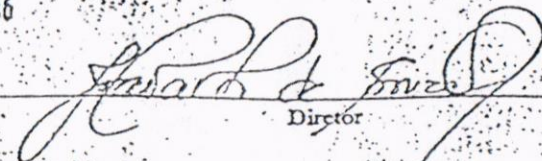
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 19 de março de 1962,  
filho de Durval Pançan e Florinda Madalena Pançan, RG 3.108.772-4 - SSP - PR

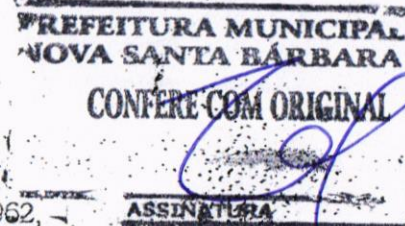
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vassouras, 20 de junho de 1986

  
Secretário

  
Diplomado

  
Diretor



Associação Médica Brasileira



# Associação Médica Brasileira Colégio Brasileiro de Radiologia



conferem o

## TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ATUAÇÃO EXCLUSIVA: ULTRA-SONOGRAFIA GERAL


ao

### Dr. Elísio Vieira de Almeida Junior

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas  
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia.

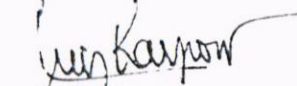
São Paulo, 1 de setembro de 1989

  
Dr. Elísio Vieira de Paiva  
Presidente da AMB

  
Dr. Aldeir Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB

  
Dr. Aldeir Humberto Soares  
Presidente do CBR



  
Dr. Luiz Karpous  
Secretário do CBR